



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2025/00115

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de material ambulatorial, a pedido da coordenação do almoxarifado afim de atender as demandas dos serviços de saúde da secretaria municipal de saúde do município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC está em fase de elaboração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, eles deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa está de acordo com o solicitado pela coordenação dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 ano podendo ser prorrogado por mais 1 se ambos interesses. A quantidades estão descritas no pedido de compra anexado no processo.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP-202500115A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do mercado foi feito através das necessidades dos setores da SMS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação em torno de R\$ 3.000.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo não envolve necessidade de manutenção e assistência técnica, assim não se faz necessário outras providências. A aquisição se dará através de processo licitatório de materiais ambulatoriais que serão recebidos no almoxarifados e distribuídos às unidades de saúde do município, conforme solicitação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por item, podendo ser parcelada conforme necessidade do município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O resultado esperado é ter os materiais solicitados para atendimento nas demandas dos setores da Secretaria de Saúde.

A secretaria municipal de saúde de Bento Gonçalves, conta com: UPA 24 H (que tem uma média de atendimento mensal de 10 a 13 mil/ mes), unidade de pronto atendimento (que tem uma média de atendimento mensal de 3 a 5 mil/mes), além de todo # atendimento nas 25 unidades de saúde, laboratório, bloco cirúrgico, SAMU, unidade móvel, assistência domiciliar e demais serviços. A contratação se faz essencial devido a constante solicitação de material ambulatorial que se faz necessária para manutenção desses atendimentos diários, e que são imprescindíveis para o atendimento a população. Sem os itens solicitados, não é possível manter os atendimentos na urgência/ emergência, nem o atendimento eletivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não será exigido

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será exigido



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Após a utilização dos materiais será realizado o seu descarte corretamente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Daremos encaminhamento ao processo licitatório para ter disponibilidade dos itens para manutenção dos atendimentos nos serviços de saúde no município.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens que não foram preenchidos não se aplica ao objeto.

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Ioana Marques Muraro
Assessor Administrativo

